

**PORTARIA Nº 54, de 28/08/2025**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO  
DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE  
PERMANENTE PARA A SERVIDORA ELAINE  
ELERT ALVES DE FREITAS

**INDIANARA SEMAN**, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 2º da Lei Complementar nº 293, de 18 de maio de 2023,

Considerando o disposto no artigo 40, §1º, I, da Constituição Federal c/c art. 56 da Lei Municipal nº 3625/2012,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para a Servidora **ELAINE ELERT ALVES FREITAS**, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.049-40\*, efetiva no cargo de Agente Técnico I, matrícula 113106-02, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com proventos proporcionais à média das 80% maiores contribuições, sem paridade, conforme cálculo de proventos constante no processo nº 02.11172388-01.2025.

Art. 2º Fixar provento de aposentadoria no valor de R\$ 1.518,00 (Hum mil e quinhentos e dezoito reais) da seguinte forma:

<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>FRAÇÃO OU %</b>	<b>VALOR R\$</b>
Vencimento	100	3.307,95
Progressão Funcional	6	198,48
Gratificação de 20% por conclusão em ensino superior	20	661,59
<b>Total dos Vencimentos (Ativo)</b>		4.168,02
Média das 80% maiores contribuições	-	3.315,39
Proporcionalidade 2371/10950	21,65	717,88
<b>Total dos Proventos (Inativo)</b>		<b>1.518,00</b>

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia **01 de setembro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Taió, 28 de agosto de 2025.

**INDIANARA SEMAN**

**Diretora Presidente**

**TAIOPREV**

\*Dados ocultados em virtude da Lei Geral de Proteção de Dados